



**Recensão a *On Savage Shores. How Indigenous Americans Discovered Europe*, de Caroline Dodds Pennock**

---

**Felipe Garcia de Oliveira**

*Práticas da História*, n.º 16 (2023): 195-203

[www.praticasdahistoria.pt](http://www.praticasdahistoria.pt)

**Caroline Dodds Pennock**  
***On Savage Shores. How Indigenous  
Americans Discovered Europe***  
Nova Iorque: Alfred A. Knopf, 2023, 366 pp.

Felipe Garcia de Oliveira\*

Há pelo menos 30 anos que os estudos historiográficos, antropológicos e etnográficos têm focado a agência, as formas de resistência, negociações e a participação política indígena em todas as Américas desde antes da chegada dos europeus, sem deixarem de lado a opressão e a violência por estes sofrida<sup>1</sup>. Porém, menos estudada é a atuação das populações ameríndias que foram para o espaço europeu no período moderno, e é essa a lacuna que a historiadora Caroline Doods Pennock, especialista em história asteca, pretende sanar no presente livro.

O livro aqui resenhado se debruça sobre a agência dos ameríndios das Américas no século XVI, tendo como objetivo estudar e analisar

\* Felipe Garcia de Oliveira (felipeoliveira@fcsh.unl.pt), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Avenida de Berna 26 C, 1069-061 Lisboa, Portugal. Receção da revisão original: 23-06-2023. Receção da versão revista: 27-06-2023. Aceitação: 29-06-2023.

1 Só para mencionar algumas publicações: John Manuel Monteiro, *Negros da Terra: Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo* (São Paulo: Companhia das Letras, 1994); Alcida Rita Ramos, *Indigenism. Ethnic Politics in Brazil* (Madison, WI: The University of Wisconsin Press, 1998); Juan Carlos Caravaglia e Juan Marchena, “Sometime and resistance. El mundo americano frente a la Conquista”, em *América Latina. De los orígenes a la independencia*, vol. 1 (Barcelona: Crítica, 2003), 219-246; Manuela Carneiro da Cunha, org., *História dos Índios no Brasil* (São Paulo: Companhia das Letras, 2008); Gabriela Ramos e Yanna Yannakakis, orgs., *Indigenous Intellectuals, Knowledges, Power and Colonial Culture in México and the Andes* (Durham: Duke University Press, 2014). Uma excelente análise e apanhado destes estudos para o mundo ibérico pode ser consultado em: Pedro Cardim, “Os povos indígenas, a dominação colonial e as instâncias de justiça na América portuguesa e espanhola”, em *Os Índios e as Justiças no Mundo Ibero-Americano (Sécs. XVI-XIX)*, org. Ângela Domingues, Maria Leônia Resende e Pedro Cardim (Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2019), 29-84.

como estes sujeitos, que viajaram de forma forçada ou não para a Europa, compreenderam este continente e os seus habitantes. Propondo uma análise ao reverse da ideia de que os europeus “descobriram” o Novo Mundo, tal como o título do livro evidencia, o foco é entender como os indígenas “descobriram” a Europa e que impactos tiveram na definição da sua identidade e história posteriores.

Com a emergência atual dos questionamentos sobre os termos e a linguagem como instrumentos de opressão e de exclusão social, a autora, atenta ao debate, se preocupa em discutir a importância do modo como nos referimos aos sujeitos. Ressalta que as palavras, longe de serem neutras, carregam as concepções e as potencialidades de como enxergamos e somos enxergados pelo outro. Defende que não é papel do historiador reforçar o processo de exclusão e apagamento das identidades e culturas ao qual os indígenas foram submetidos de forma intensa e intencional durante o passado e o presente.

Assim, rejeita os termos como “índio(s)”, “primeiros povos”, “selvagem” e os termos que não respeitaram as etnias. A autora escolhe utilizar os termos “indígenas” e “nativos” por compreender que são mais neutros, ainda que questionáveis. Atentando-se, contudo, aos nomes das populações e à sua grande diversidade cultural e identitária. Sem hesitar em se posicionar recorre a termos como “invasores”, “invasão” e “genocídio” para descrever o momento do encontro. Neste sentido, ao utilizar o termo “invasão” e “invasores” o livro assume um posicionamento político e histórico sobre o que alguns ainda insistem em chamar de “descobrimento”, narrativa onde muitas vezes está subjacente a ideia de este ter sido um encontro pacífico e sem recurso à violência. Nesta senda, o livro estabelece um paralelismo entre as violências coloniais e a atual discriminação sofrida pelos povos indígenas, e sua exclusão de direitos de cidadania plena. Essa vinculação também ocorre na afirmação de que estes sujeitos seguem lutando por seus direitos, uma vez que a “colonização continua”. O termo “savage shore” é usado como uma referência ao espaço europeu na visão nativa, pois estes também acharam a vivência dos europeus estranha.

Na introdução, discutindo como as fontes do período esconderam ou quase não abordaram a presença ameríndia durante as viagens para

a Europa, uma vez que foram escritas por europeus, a autora foca nas margens dos documentos para vislumbrar a história desses “indígenas viajantes”. Os vestígios e as fontes são esparsos e nem sempre dão conta de um conhecimento profundo da visão ou da “voz” destes viajantes que, longe de serem meros receptores em um mundo que estava cada vez mais conectado e globalizado, carregavam consigo concepções próprias de mundo, de política, de direito, de astronomia, de agronomia e de medicina, e, justamente por isso, podiam com algum limite também tomar alguma vantagem ou resistir na medida do possível ao novo ambiente a que se encontravam expostos.

O primeiro capítulo, em diálogo com estudos recentes, assinala que os indígenas foram escravizados e tiveram sua mão de obra explorada por um largo período, abrindo espaço para pensarmos em uma história compartilhada das experiências de escravização dos africanos e dos indígenas. Neste seguimento, as noções de liberdade e de escravidão são questionadas e as fronteiras entre essas condições nuançadas. Explica a historiadora que, já em um primeiro contato, os nativos foram vistos como potenciais sujeitos a escravizar, dando origem a normativas criadas pelos europeus para a legitimação da escravização nos casos de “canibalismo”, “guerra justa” e “resgates”. Para a autora, muitos enquadramentos jurídicos acabaram por se tornar um instrumento e um eufemismo para potenciar a escravização de determinados indivíduos, principalmente porque a integração dos nativos deu-se por meio da concepção de vassalos do rei, o que fortalecia e legitimava a colonização, mas também gerava uma suposta proteção jurídica e social. Embora o livro não enverede por uma perceptiva jurídica, os nativos foram integrados e inseridos dentro da lógica corporativa do período na condição de menoridade, como *miserabile persona*<sup>2</sup>.

2 Eduardo Cebreiros-Álvarez, “La condición jurídica de los indios y el derecho común: un ejemplo del *favor protectionis*”, em *Panta rei: studi dedicati a Manlio Bellomo* (Roma: Il Cigno GG Edizioni, 2004), 469-489; Thomas Duve, “La condición jurídica del indio y su consideración como *persona miserabilis* en el derecho indiano”, em *Un giudice e due leggi. Pluralismo normativo e conflitti agrari in Sud America*, ed. Mario G. Losano (Milão: Giuffrè, 2004), 3-33; António Manuel Hespanha, *Imbecillitas: As Bem-Aventuranças da Inferioridade nas Sociedades de Antigo Regime* (São Paulo: Annablume, 2010); e Ângela Domingues, Maria Leônia Resende e Pedro Cardim, orgs., *Os Indígenas e as Justiças no Mundo Ibero-Americano (Sécs. XVI-XIX)* (Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2019).

Ainda no primeiro capítulo, a autora narra o contato e os impactos dos primeiros povos que foram até à Europa com Colombo, os Lucayan Taínos. A narrativa sugere que alguns podem ter ido de forma voluntária. É importante ressaltar, entretanto, que os dados apresentados pela autora dão conta de que a maioria dos traficados foram crianças e mulheres indígenas, enviados para o trabalho doméstico. Ou seja, a maioria foi de forma forçada e violenta. O capítulo em si foca-se especificamente no caso dos escravizados, por compreender que o estatuto jurídico de escravo tinha um impacto direto na vivência e experiência destes indivíduos. Assim, analisando algumas histórias e narrando de forma detalhada dois processos judiciais de indígenas, na primeira metade do século XVI, que alegavam que não poderiam ser escravizados, a autora defende que na prática a questão era se a condição de escravização era legítima ou não. A escravidão, enquanto prática social, era normalizada; cabia saber se estes sujeitos, bem ou mal protegidos por inúmeras normativas, estavam dentro do que se entendia como legítimo. Neste ponto, o livro quase não discute ou apresenta uma série de normativas que foram publicadas no mundo ibérico sobre a proibição da escravidão e a tutela de indígenas na segunda metade do século XVI. Apoiada na ideia de que a escravidão indígena nunca foi formalmente abolida como sucedeu com a escravidão africana, a autora defende que talvez a inexistência de uma abolição formal explique como o trabalho forçado e as várias formas de exploração permaneceram até o século XIX e XX. No entanto, é importante dizer que, mesmo com a abolição formal aos africanos, a exploração permaneceu.

O capítulo 2 trata dos intermediários e do seu papel enquanto tradutores, não apenas da linguagem oral, rica e diversificada das populações ameríndias trazidas para a Europa, linguagem essa que foi forçada a adequar-se às grafias limitadas pelo alfabeto latino, mas também de um universo religioso, político e cultural específico. Narrando algumas histórias como as de Diego Colón, que estabeleceu vínculos de parentesco com Colombo (por meio do ritual *guatiao*); do famoso padre mestiço Diego Valadés, passando pelas histórias de Manteo e Wanchese e sua participação na criação de um alfabeto algonquino, o capítulo preenche

um quadro mais amplo e diversificado do papel relevante desses sujeitos nos espaços da Espanha, Inglaterra, França e, em menor medida, em Portugal. Nele se salienta, contudo, que havia uma infinidade de intermediários aos quais não se tem acesso pela falta de registro das fontes, sobretudo porque a sua atuação era de forma oral. Os intermediários, de forma voluntária ou não, foram fundamentais para a comunicação e para o conhecimento mútuo entre os dois universos, agenciando esse papel em benefício próprio ou coletivo. Conforme sugere a autora, os dois lados estavam tentando se compreender e, nesse processo, produziram conhecimento (por vezes de forma colaborativa).

O capítulo 3 desvenda as relações de parentesco e a formação de famílias transatlânticas formais e informais para lançar luz às experiências dos indígenas e seus descendentes. Partindo da história, ainda controversa, do Guarani Içá-Mirim, que teria sido levado para a França, e onde teria chegado a fazer parte da nobreza; do mito de fundação da América Portuguesa através do casamento da indígena Guaibimpará (mais conhecida como Paraguaçu) com o português Diogo Álvares Correia (Caramuru); do mestiço Martín (filho de Cortés) e de casos de famílias na Espanha, a autora elucida como as experiências foram distintas, dependendo das condições socioculturais a que estes sujeitos foram submetidos. Para os indígenas ou mestiços que eram filhos de europeus nobres, a integração podia ser facilitada, mas no caso das pessoas comuns o cenário mais provável era o da extrema pobreza, violência e exploração do seu trabalho. Assim, mulheres indígenas viram seus filhos serem arrancados de seus braços, viveram forçadamente uma infinidade de relações familiares informais e diferentes gerações de nativos se estabeleceram na Europa de forma precária.

O capítulo 4 apresenta um quadro interessante para pensar como a agricultura e o conhecimento indígena contribuíram para uma profunda transformação da dieta alimentar em vários contextos europeus. Ela analisa como alimentos amplamente difundidos na atualidade têm sua origem no espaço das Américas e eram cultivados pelas suas populações, focando especificamente na novidade do cacau, da batata e do uso do tabaco. Em sua análise, a visão dos europeus sobre os povos

indígenas foi moldada por suas concepções de propriedade e de mercado, noções que não eram partilhadas por estes sujeitos, uma vez que sua relação com a terra e com a natureza era marcada pela reciprocidade e pela ideia de pertencimento. Um dos pontos altos do capítulo é o questionamento de explicações focadas na ascensão do capitalismo e da “economia-mundo” sem se compreender a noção indígena de economia, pois assumem uma lógica eurocêntrica do que foi o desenvolvimento das relações de troca e de comércio. Para a autora, os nativos também comercializaram e criaram redes, ainda que por vezes isso fosse fruto de uma obrigação. Entretanto, essas trocas e vendas estavam mais marcadas por ideias de reciprocidade e obrigações mediante as relações que estabeleciam.

O capítulo 5 se propõe a destringar e desvendar as relações de diplomacia que estes viajantes exerceram na Europa. Analisando casos de mestiços e de caciques, principalmente na Espanha e na Inglaterra, a autora demonstra que havia uma cultura peticionária ao rei. Estes sujeitos, inteirados de seus direitos e tomados de conhecimento e formação entre os dois universos, ou representados por advogados e clérigos, buscaram o que concebiam ser seu de direito, como os possíveis privilégios por descenderem de uma elite indígena e da nobreza europeia. Sejam eles diplomatas por necessidade ou por voluntariedade, não podem ser vistos como pessoas que ocasionalmente viajavam para a Europa; pelo contrário, eram sujeitos que discutiam política, interesses locais e buscavam garantir e/ou ampliar algum benefício.

O sexto e último capítulo apresenta o modo como os ameríndios – sua forma de viver e os seus bens sagrados – foram vistos como objetos de curiosidade, sendo fetichizados e expostos em espetáculos. Narrando de forma detalhada a vila indígena reproduzida na França, em Rouen, passando pela análise de nativos que foram obrigados a performar seus rituais para a corte espanhola e a exposição acrítica dos seus bens nos museus da atualidade, a autora discute a participação dos nativos nestes espetáculos e o quanto o olhar europeu tentou limitar e enquadrar as suas formas de existir. Tanto os relatos das performances forçadas quanto os dos roubos de objetos, muitas vezes chamados de aquisições

para uma suposta preservação, foram ferramentas da etnografia que, ao classificarem e hierarquizarem os nativos, deram bases de sustentação ao racismo científico do século XIX, contribuindo para a construção e consolidação da ideia de supremacia branca.

A terminar o livro, a autora recupera e discute as demandas contemporâneas de alguns povos, que hoje pedem o retorno dos seus bens sagrados e os restos mortais daqueles que não puderam voltar ao seu lar e foram expostos em museus – ela faz referência aos casos particulares de Kalicho, Arnaq e Nutaaq, por exemplo. Assim, reforça, mais uma vez, que os indígenas são povos da atualidade e que seguem lutando por seus direitos, direitos esses que continuam a ser negados por um processo contínuo de colonização. A autora finaliza o livro pedindo que a voz dos descendentes dos nativos seja ouvida e que a sua importância histórica seja respeitada.

Mediante tudo o que foi mencionado, o livro merece ser amplamente lido e discutido, uma vez que fornece uma pesquisa vasta em fontes: relatos, crônicas, processos judiciais, cartas, registros e *cantares*. Sua publicação preenche e impulsiona estudos sobre uma lacuna histórica ainda pouco investigada e quase desconhecida socialmente: a viagem e a vida de inúmeros indígenas para a Europa no século XVI.

Alguns apontamentos parecem ser necessários. O primeiro deles diz respeito à forma como a autora, que tem uma preocupação com os termos empregados, mobiliza de forma pouco precisa os termos “brasileiro” e “Brasil” para referir-se ao espaço colonizado por Portugal e os seus habitantes. As pesquisas ressaltam que a colonização era um processo em curso, principalmente nos primórdios do século XVI. Portanto, fazer referência ao espaço que hoje é o Brasil, e aos seus habitantes antes da chegada dos portugueses como brasileiros, mina com as lutas contra a colonização em curso encampada pelos indígenas, pois traz a ideia de que o projeto colonial estava finalizando<sup>3</sup>. Portanto, estes termos são problemáticos e imprecisos. Um segundo apontamento refere-se ao fato

3 Luiz Felipe de Alencastro, *O Trato dos Viventes – Formação do Brasil no Atlântico Sul* (São Paulo: Companhia das Letras, 2000).



de que o livro considera o mundo Europeu como um espaço geográfico, o que eu concordo, mas apenas em parte. Até porque – ou sobretudo por isso –, propondo-se o livro a pensar como os nativos participaram na formação de identidades múltiplas, inclusive europeias, uma discussão sobre o que é a “Europa” merecia algum espaço. A “Europa” ou o “mundo europeu” são noções que têm sido alvo de inúmeras análises e interpretações que demonstram que mais do que um espaço geográfico estes são conceitos históricos e construções sociais que operam como forma de imposição cultural, política e social. Portanto, é importante perguntar: o que era o mundo europeu e a Europa no século XVI?

Por fim, ressaltar-se-ia ainda o seguinte aspecto: ao preocupar-se com dar a conhecer uma outra perspectiva sobre como os nativos das Américas “descobriram” e influenciaram o espaço “do” colonizador, seria crucial que a autora empreendesse uma descentralização dos estudos citados e mobilizados na obra. Sabemos o quanto, além de descentralizar as fontes e os arquivos, há que se valorizar a bibliografia que é produzida pelos espaços não-hegemônicos estudados. Não se trata de essencializar as produções feitas no Sul Global, mas sim de ampliar e compreender os estudos para além do Norte Global. É importante dizer que desde que os europeus chegaram às Américas e ainda no presente, seus habitantes produziram e produzem conhecimento e, como defende o livro, possuem uma visão a respeito da Europa de grande valor e impacto.

**BIBLIOGRAFIA**

Alencastro, Luiz Felipe de. *O Trato dos Videntes – Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Caravaglia, Juan Carlos, e Juan Marchena. “Sometime and resistance. The world of America in front of the Conquest”. In *América Latina. De los orígenes a la independencia*. Vol. 1, 219-246. Barcelona: Crítica, 2003.

Cardim, Pedro. “Os povos indígenas, a dominação colonial e as instâncias de justiça na América portuguesa e espanhola”. In *Os Indígenas e as Justiças no Mundo Ibero-Americano (Sécs. XVI-XIX)*, organizado por Ângela Domingues, Maria Leônia Resende e Pedro Cardim, 29-84. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2019.

Cebreiros-Álvarez, Eduardo. “La condición jurídica de los indios y el derecho común: un ejemplo del *favor protectionis*”. In *Panta rei: studi dedicati a Manlio Bellomo*, 469-489. Roma: Il Cigno GG Edizioni, 2004.

Cunha, Manuela Carneiro da, org. *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

Domingues, Ângela, Maria Leônia Resende, e Pedro Cardim, orgs. *Os Indígenas e as Justiças no Mundo Ibero-Americano (Sécs. XVI-XIX)*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2019.

Duve, Thomas. “La condición jurídica del indio y su consideración como *persona miserabilis* en el derecho indiano”. Em *Un giudice e due leggi. Pluralismo normativo e conflitti agrari in Sud America*, editado por Mario G. Losano, 3-33. Milão: Giuffrè, 2004.

Hespanha, António Manuel. *Imbecillitas: As Bem-Aventuranças da Inferioridade nas Sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010.

Monteiro, John Manuel. *Negros da Terra: Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

Ramos, Alcida Rita. *Indigenism. Ethnic Politics in Brazil*. Madison, WI: The University of Wisconsin Press, 1998.

Ramos, Gabriela, e Yanna Yannakakis, orgs. *Indigenous Intellectuals, Knowledges, Power and Colonial Culture in México and the Andes*. Durham: Duke University Press, 2014.

**Referência para citação:**

Oliveira, Felipe Garcia de. “Recensão a *On Savage Shores. How Indigenous Americans Discovered Europe*, de Caroline Dodds Pennock”. *Práticas da História, Journal on Theory, Historiography and Uses of the Past*, n.º 16 (2023): 195-203. <https://doi.org/10.48487/pdh.2023.n16.31868>.